



**2ª Conferência Nacional de ARQUIVOS CNArq**

**feparq**  
fórum nacional de ensino e pesquisa em arquivologia

ETAPA NACIONAL LIVRE

## CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA

**2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ARQUIVOS  
ETAPA NACIONAL LIVRE  
DOCENTES DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA  
11 DE ABRIL DE 2026, DAS 10 ÀS 13H, ONLINE**

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** – A Etapa Nacional Livre dos Docentes de Cursos de Ensino Superior em Arquivologia, promovida pelo Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ) tem como objetivos:

I – Promover debate democrático sobre os desafios, perspectivas e o fortalecimento dos arquivos e da Arquivologia no Brasil;

II – Debater estratégias para a ampliação da visibilidade social da pesquisa em Arquivologia como recurso de apoio na formulação, implementação e avaliação de políticas arquivísticas no Brasil;

IV – Discutir os eixos temáticos da 2ª CNArq e formular propostas voltadas à consolidação da Política Nacional de Arquivos;

V – Consolidar propostas da comunidade arquivística e da sociedade civil para encaminhamento à etapa nacional da 2ª CNArq;

VI – Eleger pessoa delegada e suplentes para representar os participantes e suas deliberações na etapa nacional da 2ª CNArq.

#### CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** – A Etapa Nacional Livre dos Docentes de Cursos de Ensino Superior em Arquivologia é organizada pelo Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ).

**Art. 3º** – A Etapa será realizada no dia 11 de abril de 2026, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

**Art. 4º** – A programação da Etapa terá dois momentos principais. No primeiro momento, das 10h às 11h25, ocorrerão os Grupos de Discussão, destinados ao debate de proposições nos eixos temáticos e à formulação de propostas. No segundo momento, das 11h25 às 13h, será realizada a Plenária Final, destinada à apresentação e votação das propostas formuladas pelos grupos, bem como à eleição da pessoa delegada e suplentes que representarão os participantes na etapa nacional da 2ª CNArq.



## CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA

**Parágrafo único** – O participante, no ato da inscrição, deverá escolher o seu grupo de trabalho.

### CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º** – Poderão participar da Etapa Nacional Livre promovida pelo FEPARQ os(as) docentes de cursos de graduação e pós-graduação em Arquivologia devidamente registrados no [Cadastro Nacional de Docentes de Arquivologia](#).

**Parágrafo único** – Para efeitos de participação, os(as) participantes poderão se registrar no referido Cadastro até 09 de abril de 2026.

**Art. 6º** – A participação dos docentes cadastrados na Etapa Livre Nacional promovida pelo FEPARQ ocorrerá mediante inscrição prévia em formulário disponível no sítio institucional do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, através do endereço <http://www.feparq.com.br>, entre os dias **20 de março e 09 de abril de 2026**.

**Parágrafo único** – Os(as) participantes deverão escolher um eixo temático para participação no ato de sua inscrição.

### CAPÍTULO IV – DA METODOLOGIA E DINÂMICA

**Art. 7º** – Os debates da Etapa Nacional Livre promovida pelo FEPARQ seguirão os eixos temáticos definidos pelo Documento Orientador e pelo Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Arquivos, a saber:

- I** – Eixo 1: Marco legal, governança arquivística e perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos;
- II** – Eixo 2: Gestão de documentos como infraestrutura democrática;
- III** – Eixo 3: Preservação e patrimônio arquivístico;
- IV** – Eixo 4: Acesso, transparência, inclusão e promoção da cidadania;
- V** – Eixo 5: Condições de trabalho nos arquivos e ensino e pesquisa em Arquivologia;
- VI** – Eixo 6: Arquivos privados, comunitários, pluralidade da memória e interesse público e social.

**Art. 8º** – Cada eixo temático será debatido por meio de um Grupo de Discussão específico.

§1º – Cada Grupo de Discussão contará com link próprio de acesso, divulgado previamente pela organização.



## CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA

§2º – Os participantes deverão indicar o eixo de seu interesse no momento da inscrição.

### **CAPÍTULO V – DA DISCUSSÃO E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

**Art. 9º** – Durante os debates junto aos Grupos de Discussão, poderão ser apresentadas e debatidas propostas relacionadas ao respectivo eixo temático.

**Art. 10** – As propostas deverão apresentar medida concreta de ação, com linguagem assertiva e objetiva, redigida obrigatoriamente com verbo no infinitivo, indicando o que deve ser feito.

**Parágrafo único** – Recomenda-se que as propostas tenham até 60 (sessenta) palavras (ou cerca de 500 caracteres).

**Art. 11** – Ao final dos debates nos Grupos de Discussão, os participantes inscritos realizarão votação para selecionar até quatro propostas por eixo temático, que serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final.

**Art. 12** – A votação das propostas será realizada por meio de enquete ou outro sistema definido pela organização.

**Art. 13** – Ao final do processo deliberativo da Plenária Final, serão aprovadas até duas propostas por eixo temático, que serão encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq).

**Art. 14** – As intervenções orais durante os debates observarão os seguintes formatos: defesa de proposta, com tempo máximo de 2 minutos; questão de ordem, destinada a alertar a Mesa sobre eventual descumprimento do regulamento ou solicitar orientação, com tempo máximo de 1 minuto; pedido de esclarecimento, para solicitação de informação objetiva sobre o conteúdo de uma proposta, com tempo máximo de 30 segundos; e esclarecimento do participante, destinado a responder a pedido de esclarecimento, também com tempo máximo de 30 segundos.

**Parágrafo único** – A Mesa Coordenadora será responsável pelo controle do tempo das intervenções.

### **CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DA PESSOA DELEGADA**

**Art. 15** – A Etapa Nacional Livre promovida pelo FEPARQ elegerá uma pessoa delegada titular para representar o segmento na Etapa Nacional da 2ª Conferência Nacional de Arquivos, a ser realizada entre os dias 26 e 28 de maio de 2026, em Brasília-DF.

**Art. 16** – As três pessoas mais votadas após a primeira serão eleitas suplentes.

**Art. 17** – Somente poderão se candidatar a pessoa delegada àqueles(as) participantes devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Docentes de Arquivologia.



## CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA

**Art. 18** – A votação será realizada por meio de enquete realizada durante a Plenária Final.

**Parágrafo único** – Cada candidato(a) a pessoa delegada terá até 02 (dois) minutos para apresentar e defender sua candidatura.

**Art. 19** – Em consonância com o Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Arquivos, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas, para a Etapa Nacional, serão custeadas com orçamento consignado ao Arquivo Nacional, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Parágrafo único** – No caso de restrições orçamentárias e financeiras, as pessoas delegadas representantes da sociedade civil terão prioridade no custeamento das despesas.

### **CAPÍTULO VII – DA COORDENAÇÃO DA ETAPA**

**Art. 20** – A condução dos trabalhos da Etapa Livre será realizada por Coordenação, designada pela organização do evento.

**Art. 21** – Compete à Coordenação conduzir os debates, organizar as inscrições para fala, sistematizar as propostas, garantir o cumprimento deste regulamento e coordenar os processos de votação.

**Art. 22** – A Coordenação será responsável pela organização das intervenções dos participantes, pelo controle do tempo das falas e pela proclamação dos resultados das votações.

### **CAPÍTULO VIII – DO REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 23** – Será disponibilizado formulário eletrônico para registro de presença dos participantes.

**Parágrafo único** – O preenchimento do formulário será utilizado para:

- I – emissão de certificados;
- II – elaboração do relatório da conferência;
- III – encaminhamento das propostas aprovadas à Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNArq.

### **CAPÍTULO IX – DOS RESULTADOS DA ETAPA**

**Art. 24** – Ao final da conferência, o FEPARQ será responsável por:

- I – Elaborar o relatório da etapa;
- II – Formalizar a indicação da pessoa delegada e seus suplentes.



2ª Conferência  
Nacional de  
**ARQUIVOS**  
**CNArq**

**feparq**  
fórum nacional de  
ensino e pesquisa  
em arquivologia

ETAPA NACIONAL LIVRE

## CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA

III - Enviar as propostas para compor o Caderno de Propostas da 2ª CNArq;

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25** – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Coordenação Geral do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ).

Niterói, 30 de março de 2026

Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia – FEPARQ